

## LEI Nº 1.739 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a recategorização da Unidade de Conservação da Natureza – Refúgio da Vida Silvestre Mato Grosso – Tingui – Castelhañas, criada pelo Decreto nº 1.299 de 23 de setembro de 2013, para Área de Proteção ambiental – APA das Serras do Mato Grosso – Tingui – Castelhañas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Conservação da Natureza - denominada Refúgio da Vida Silvestre Mato Grosso – Tingui – Castelhañas, criada pelo Decreto Municipal nº 1.299 de 23 de setembro de 2013, fica recategorizada para Área de Proteção Ambiental – APA das Serras do Mato Grosso – Tingui – Castelhaña, como grupo de uso sustentável, permanecendo com seus limites inalterados.

Art 2º A recategorização de que trata o art. 1º atende ao disposto no § 7º do artigo 22 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e tem como principais objetivos:

I - assegurar a preservação do conjunto ecológico formado pelas Serras do Mato Grosso, Tingui, Castelhañas e planícies, bem como os remanescentes de Mata Atlântica que a constituem, assim como proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

II – assegurar a preservação dos ecossistemas associados da região das baixadas litorâneas, sem com isso interferir no desenvolvimento e ocupação do espaço urbano, fato que vem potencializando conflitos de uso do solo na região;

III – manter populações de animais e plantas nativas e oferecer refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção da fauna e flora nativas;

IV – conservar e manter restingas, mangue, floresta atlântica, vegetação xerófila, cordões arenosos, costões rochosos, brejos, lagoas, lagunas, formações geológicas notáveis e sítios arqueológicos contidos em seus limites;

V – oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação e pesquisa científica a população local e turistas;

VI – possibilitar o desenvolvimento sócio-econômico e turístico no interior da APA, estabelecendo com a população e o empresariado local uma prática que coadune com o desenvolvimento sustentável no local.

Art. 3º A recategorização de que trata o art. 1º não altera os limites anteriormente estabelecidos pelo Decreto nº 1.299 de 23 de setembro de 2013, estando delimitado com referência na base cartográfica IBGE/SEA, escala 1:25.000, Datum horizontal WGS 84 e sistemas de coordenadas UTM, conforme Memorial Descritivo - Anexo I – e Tabelas de Coordenadas Geográficas I, II e III, que integram a presente Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente permanecerá como órgão gestor da Área de Preservação Ambiental recategorizada, cabendo implementar e promover a sua gestão.

Parágrafo único. O órgão gestor designará um administrador para a Unidade de Conservação no prazo de 180 dias a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental recategorizada.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o Plano de Manejo, as áreas inseridas dentro dos limites da Área de Preservação Ambiental recategorizada deverão se submeter à Lei nº 1.294 de 07 de outubro de 2013 (Lei de Zoneamento Municipal) e demais normas correlatas.

Art. 6º A Área de Preservação Ambiental das Serras do Mato Grosso, Tingui e Castelhañas é constituída de terras públicas e privadas.

§ 1º Poderão ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada na Área de Preservação Ambiental, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º As condições para a realização de atividades sócio-econômicas, pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 3º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para o desenvolvimento sócio-econômico sustentável, pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais, inclusive no que se refere ao parcelamento do solo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2018.



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

LEI Nº 1.739 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO I

A Área de Proteção Ambiental – APA das Serras do MATO Grosso – Tingui – Castelhana é constituída por 3 (três) núcleos, que juntos somam área de 9.925,40ha.

Os núcleos são os seguintes:

O Núcleo 1 tem seu limite partindo do vértice V01 e deste segue na direção sudeste até o vértice V02; segue na direção sudeste, em linha reta, até o vértice V03; segue na direção sudeste, em linha reta, até o vértice V04; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V05; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V06; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V07; segue em linha reta, na direção leste até o vértice V08; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V09; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V10; segue pela curva de nível da cota de 100m, na direção nordeste até o vértice V11; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V12; segue pela curva de nível da cota de 100m, na direção sudeste até o vértice V13; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V14; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste até o vértice V15; segue em linha reta, na direção nordeste até o vértice V16; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V17; segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V18; segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V19; segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V20; segue pela curva de nível da cota de 100m, na direção noroeste, até o vértice V21; segue em linha reta, na direção leste, até o vértice V22; segue pela curva de nível da cota de 70m, na direção sudeste, até o vértice V23; segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V24; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudeste, até o vértice V25; segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V26; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V27; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V28; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V29; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V30; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudeste, até o vértice V31; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V32; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V33; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudeste, até o vértice V34; segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V35; segue pela curva de nível da cota de 100m, na direção nordeste, até o vértice V36; segue em linha reta, na direção leste, até o vértice V37; segue pela curva de nível da cota de 100m, na direção sudeste, até o vértice V38; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V39; segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção noroeste, até o vértice V40; segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V41; segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V42, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sul, até o vértice V43, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V44,











direção sudeste, até o vértice V367 no limite do município, por este limite municipal segue na direção noroeste, até o vértice V01, fechando esta circunscrição.

O Núcleo 2 tem seu início no vértice V368, no limite do município e deste segue em linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção nordeste até o vértice V369, segue pela curva de nível da cota de 170m, na direção sudeste, até o vértice V370, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V371, segue pela curva de nível da cota de 170m, na direção sudeste, até o vértice V372, segue em linha reta, na direção leste, até o vértice V373, segue pela curva de nível da cota de 150m, na direção sudeste, até o vértice V374, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V375, segue pela curva de nível da cota de 120m, na direção sudeste, até o vértice V376, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V377, segue em linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção nordeste até o vértice V378, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V379, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V380, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V381, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V382, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V389, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V390, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V391, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V392, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V393, segue em linha reta, na direção leste, até o vértice V394, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V395, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V396, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V397, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V398, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V399, segue pela curva de nível da cota de 20m, na direção nordeste, até o vértice V400, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V401, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V402, segue em linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção sudeste até o vértice V403, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V404, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V405, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V406, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V407, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V408, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V409, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudeste, até o vértice V410, segue por estrada não pavimentada, na direção sudoeste, até o vértice V411, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V412, segue pela curva de nível da cota de 20m, na direção sudoeste, até o vértice V413, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V414, segue pela curva de nível da cota de 20m, na direção sudoeste, até o vértice V415, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V416, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V417, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V418, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V419, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V420, segue pela curva de nível da cota de 20m, na direção sudoeste, até o vértice V421, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V422, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V423, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V424, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V425, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V426, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V427, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V428, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V429, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V430, segue em linha reta, na direção sul, até o vértice V431, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V432, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V433, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V434, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V435, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o

vértice V436, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V437 no limite municipal, segue por este limite municipal, na direção nordeste até o vértice V368, fechando esta circunscrição.

O Núcleo 3 tem seu início no vértice V438, no limite do município e deste segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V439, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V450, segue por linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção nordeste até o vértice V441, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V442, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V443, segue por caminho carroçavel, na direção sudoeste, até o vértice V444, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V445, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V446, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V447, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V448, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V449, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V450, segue por linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção nordeste até o vértice V451, segue por caminho carroçavel, na direção sudeste, até o vértice V452, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V453, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V454, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V455, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V456, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V457, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V458, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V459, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V460, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V461, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V462, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V463, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V464, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V465, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V465, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V466, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V467, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V468, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V469, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V470, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V471, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V472, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V473, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V474, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V475, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V476, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V477, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V478, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V479, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V480, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V481, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V482, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V483, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V484, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V485, segue em linha reta, na direção nordeste, até o vértice V486, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V487, segue por linha imaginária, afastada da rodovia em trinta metros, na direção nordeste até o vértice V488, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V489, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V490, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V491, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção nordeste, até o vértice V492, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V493, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudoeste, até o vértice V494, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V495, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudoeste, até o vértice V496, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V497, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudoeste, até o vértice V498, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V499, segue pela curva de nível da cota de 60m, na direção sudoeste, até o vértice V500, segue em linha





até o vértice V646, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V647, segue em linha reta, na direção norte, até o vértice V648, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V649, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V650, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V651, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V652, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V653, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V654, segue pela estrada vicinal, na direção noroeste, até o vértice V655, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V656, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V657, segue em linha reta, na direção norte, até o vértice V658, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V659, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V660, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V661, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V662, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V663, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V664, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V665, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V666, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V667, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V668, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V669, segue em linha reta, na direção sudeste, até o vértice V670, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V671, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V672, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V673, segue em linha reta, na direção sul, até o vértice V674, segue em linha reta, na direção leste, até o vértice V675, segue em linha reta, na direção sul, até o vértice V676, segue em linha reta, na direção oeste, até o vértice V677, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V678, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V679, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V680, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V681, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V682, segue em linha reta, na direção sul, até o vértice V683, segue em linha reta, na direção sudoeste, até o vértice V684, segue em linha reta, na direção noroeste, até o vértice V685, segue em linha imaginária, paralela e distante trinta metros da margem da lagoa de Jaconé e por ela contornando, na direção nordeste, até o vértice V686 no limite municipal, segue por este limite municipal, na direção nordeste, até o vértice 438, fechando esta circunscrição.

As coordenadas foram georreferenciadas conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23 e datum horizontal SIRGAS2000, obtidas a partir das ortofotos IBGE/SEA – escala 1:25.000.

As tabelas 1, 2 e 3 anexadas a este memorial descritivo, contêm as coordenadas geográficas dos vértices.

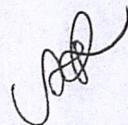


Tabela 1  
Coordenadas dos vértices do limite do Núcleo 1

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
1	738354,33	7465942,95
2	738476,36	7465850,94
3	738539,99	7465846,15
4	738615,34	7465838,90
5	738638,54	7465842,44
6	738786,04	7465910,08
7	738817,11	7465917,66
8	738853,80	7465917,64
9	739065,77	7466004,34
10	739097,43	7466059,67
11	739184,79	7466268,51
12	739232,30	7466284,36
13	739419,64	7466345,32
14	739660,54	7466407,33
15	739807,28	7466463,66
16	739854,46	7466523,69
17	740162,13	7466584,68
18	740157,11	7466649,29
19	740124,43	7466682,47
20	740057,50	7466730,16
21	739935,09	7467075,73
22	740123,37	7467072,10
23	740453,40	7466994,28
24	740599,47	7466985,56
25	740741,89	7466950,97
26	740845,17	7466900,60
27	741420,60	7467146,59
28	741544,55	7467227,00
29	742031,84	7467357,90
30	742078,67	7467535,48
31	742185,87	7467804,10
32	742195,66	7467980,44

Verice	Coordenada X	Coordenada Y
33	742293,01	7468065,52
34	742782,82	7468330,23
35	742732,09	7468368,37
36	742854,15	7468612,15
37	742970,74	7468614,45
38	743122,10	7468362,25
39	743207,73	7468409,50
40	743361,52	7468777,54
41	743460,86	7468827,47
42	743563,86	7468815,75
43	743998,54	7468795,05
44	744057,56	7468789,42
45	744399,69	7468905,49
46	744473,72	7468970,92
47	744638,03	7469052,58
48	744747,72	7469175,07
49	745039,66	7469312,65
50	745110,55	7469388,03
51	745202,13	7469435,26
52	745235,04	7469464,84
53	745637,31	7469649,02
54	745678,05	7469778,66
55	745691,15	7470138,75
56	745767,08	7470181,09
57	745832,61	7470236,50
58	745944,01	7470273,52
59	745983,37	7470206,84
60	746392,37	7470062,81
61	746537,24	7470174,73
62	746618,70	7470242,90
63	746667,17	7470264,27
64	746943,83	7470581,06
65	746909,30	7470748,18
66	746830,36	7470940,88

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
67	746806,38	7471075,02
68	746965,90	7471494,47
69	746960,25	7471558,27
70	747020,95	7471704,00
71	747053,77	7471769,43
72	746613,91	7471855,52
73	746603,41	7471633,16
74	746415,90	7471436,53
75	746404,12	7471333,49
76	746327,39	7471221,99
77	746286,33	7471331,47
78	746226,40	7471296,48
79	746197,71	7471270,11
80	746166,37	7471210,51
81	746046,51	7471281,28
82	745855,80	7471454,82
83	745821,01	7471590,88
84	746144,51	7471980,41
85	746114,58	7472127,16
86	746126,22	7472277,56
87	746096,45	7472334,63
88	745703,42	7472440,62
89	745599,04	7472311,43
90	745047,63	7471974,67
91	745062,80	7472027,81
92	745113,76	7472193,13
93	745112,82	7472271,45
94	745260,58	7472458,35
95	745479,59	7472654,68
96	745293,16	7472996,45
97	745310,45	7473062,69
98	745369,03	7473131,20
99	745554,99	7473113,73
100	746023,06	7473143,56

*Handwritten signature or initials*

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
101	746210,15	7473194,41
102	745842,12	7473594,17
103	745761,47	7473700,33
104	746254,88	7473973,16
105	746439,86	7473958,09
106	746745,20	7473968,36
107	746770,15	7473846,95
108	746831,59	7473739,70
109	746895,27	7473585,26
110	747148,97	7473537,94
111	747147,11	7473456,55
112	747495,50	7473137,91
113	747604,72	7473113,80
114	747773,88	7473240,45
115	747774,28	7473351,54
116	747928,95	7473779,55
117	747926,44	7473858,15
118	747983,14	7474357,01
119	747961,94	7474469,28
120	747923,96	7474502,32
121	747943,24	7474648,35
122	748061,43	7474743,78
123	748212,02	7474902,72
124	748265,12	7474941,10
125	748355,45	7475093,27
126	748411,40	7475111,44
127	748487,51	7475207,81
128	748508,88	7475285,89
129	748494,83	7475450,79
130	748568,23	7475517,90
131	748683,76	7475491,48
132	748783,50	7475433,69
133	748643,80	7475227,35
134	748618,93	7475180,98

*WAP*

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
135	748648,23	7475002,06
136	748655,79	7474858,86
137	749094,93	7474875,96
138	749145,53	7474844,34
139	749240,39	7474762,90
140	749305,04	7474704,89
141	749403,45	7474642,57
142	749443,69	7474566,55
143	749435,47	7474530,15
144	748951,81	7474243,64
145	748969,17	7474010,84
146	749039,31	7473896,64
147	749072,87	7473800,22
148	749398,85	7474241,75
149	749467,19	7474252,72
150	749605,80	7474163,03
151	749602,04	7474075,78
152	749601,37	7473992,69
153	749666,06	7473908,03
154	750104,82	7473881,97
155	750192,85	7473860,55
156	750680,44	7473821,93
157	750797,73	7473818,71
158	750846,13	7473714,30
159	750865,95	7473612,55
160	751227,56	7473595,55
161	751325,58	7473623,95
162	751531,66	7473784,47
163	751635,46	7473786,73
164	751860,81	7474026,80
165	751796,97	7474028,31
166	751678,06	7474070,11
167	751760,35	7474264,19
168	751872,34	7474192,31

*car*

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
169	752182,62	7474262,13
170	752260,51	7474406,43
171	752523,07	7474517,09
172	752589,34	7474472,47
173	753352,84	7474693,05
174	753442,58	7474640,73
175	753594,11	7474677,88
176	753610,17	7474595,62
177	753593,09	7474545,84
178	753738,63	7474440,00
179	753593,24	7474267,93
180	753193,22	7473319,12
181	753067,02	7473238,96
182	752975,75	7473055,37
183	753031,63	7472864,06
184	752911,20	7472641,46
185	752845,71	7472561,16
186	752756,62	7472305,53
187	752814,24	7472258,29
188	752844,49	7472015,94
189	752892,96	7471906,16
190	752998,98	7471871,71
191	753033,08	7472002,94
192	753085,70	7472018,52
193	753112,40	7472112,99
194	753307,14	7472087,90
195	753484,05	7472281,48
196	753534,15	7472306,80
197	753560,72	7472428,45
198	753653,45	7472356,59
199	753728,98	7472293,12
200	753863,86	7472122,98
201	753889,27	7472061,71
202	753491,85	7470954,33

*WAL*

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
203	753480,05	7470847,14
204	753443,82	7470745,56
205	754323,74	7470783,03
206	754127,24	7470991,73
207	754121,82	7471112,59
208	754197,00	7471224,52
209	754253,45	7471379,04
210	754360,77	7471466,28
211	754422,43	7471609,23
212	754449,88	7471664,94
213	754525,99	7471773,40
214	754580,44	7471818,73
215	754685,45	7471926,60
216	754831,17	7471936,11
217	754861,81	7471945,42
218	754924,40	7472014,79
219	754947,86	7472050,88
220	755121,68	7472043,95
221	755221,96	7472091,10
222	755300,29	7472033,56
223	755704,80	7471964,43
224	755754,61	7471874,75
225	755549,58	7471455,05
226	755447,41	7471489,73
227	755369,92	7471256,09
228	755487,31	7471251,44
229	755563,76	7471240,85
230	755612,95	7471247,37
231	755662,84	7471271,65
232	755664,02	7471311,44
233	755777,72	7471451,54
234	755738,63	7471575,47
235	756023,44	7471772,43
236	756123,22	7471903,66

car

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
237	756275,45	7471861,10
238	756406,98	7471859,05
239	756527,00	7472045,31
240	756598,21	7472056,06
241	756690,67	7471932,37
242	756692,01	7471867,31
243	756500,77	7471723,06
244	756488,35	7471596,00
245	756552,73	7471474,71
246	756673,12	7471394,23
247	756724,98	7471243,23
248	756886,96	7471220,64
249	757034,20	7472064,54
250	757046,28	7472123,49
251	757078,39	7472166,01
252	757165,10	7472167,36
253	757238,07	7471957,69
254	757206,83	7471842,26
255	757200,11	7471789,48
256	757213,35	7471632,02
257	757279,37	7471447,05
258	757304,93	7471402,02
259	757311,82	7471320,76
260	757287,11	7471243,10
261	757235,90	7471129,17
262	757322,97	7471105,98
263	757301,71	7470988,62
264	757200,26	7470994,34
265	757160,15	7470780,67
266	757039,99	7470808,17
267	756986,15	7470824,90
268	757011,42	7470579,23
269	757095,96	7470578,57
270	757206,98	7470522,00

*Handwritten signature or initials*

Vertic.	Coordenada X	Coordenada Y
271	757668,60	7470639,07
272	757740,95	7470712,25
273	757858,57	7470745,74
274	757914,22	7470686,14
275	757806,85	7470507,26
276	757739,38	7470504,16
277	757565,49	7470357,15
278	757522,93	7470304,28
279	757300,98	7469938,35
280	757224,83	7469763,10
281	757271,86	7469023,98
282	757228,01	7468964,09
283	757158,54	7468911,20
284	757167,55	7468959,03
285	756968,80	7469000,69
286	756896,65	7468887,23
287	757517,97	7468648,56
288	757563,66	7468598,73
289	757540,34	7468212,94
290	757652,53	7468184,68
291	757767,44	7468102,54
292	757772,41	7468065,31
293	757830,97	7468063,08
294	758091,73	7467934,44
295	758128,35	7467957,77
296	758204,63	7468009,79
297	758283,15	7467978,14
298	758196,19	7468276,48
299	758205,06	7468389,06
300	758333,48	7468536,43
301	758662,67	7468524,49
302	758771,71	7468426,49
303	758894,11	7468532,22
304	758893,77	7468602,41

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
305	758919,57	7468661,70
306	758919,97	7468763,31
307	758903,84	7468880,09
308	758757,86	7468935,74
309	758755,80	7469001,76
310	758721,75	7469010,48
311	758753,18	7469086,17
312	758968,75	7469306,92
313	758926,23	7469406,82
314	759066,14	7469587,03
315	759147,97	7469453,48
316	759302,06	7469580,25
317	759433,05	7469807,12
318	759385,18	7469900,86
319	759342,24	7470036,75
320	759552,57	7470187,66
321	759748,96	7470172,72
322	759866,02	7470578,21
323	759838,09	7470646,15
324	760040,63	7470737,65
325	760163,46	7470763,03
326	759923,10	7471252,64
327	759767,78	7471354,06
328	759765,36	7471486,80
329	759757,28	7471514,38
330	759855,23	7471608,90
331	759893,15	7471759,22
332	759955,23	7471897,96
333	760148,19	7471912,23
334	760279,04	7472109,63
335	760283,90	7472244,86
336	760205,90	7472272,28
337	760217,96	7472413,06
338	760357,98	7472596,48

Tabela 2  
 Coordenadas dos vértices do limite do Núcleo 2

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
368	738316,16	7465789,76
369	738810,26	7465855,18
370	738866,33	7465835,50
371	738936,82	7465805,42
372	739404,65	7465745,05
373	739485,14	7465745,58
374	739843,09	7465872,37
375	739874,97	7465920,52
376	740022,30	7465942,82
377	740059,52	7466048,58
378	742181,55	7466623,29
379	742194,62	7466565,55
380	742372,04	7466600,76
381	742550,11	7466603,03
382	742671,66	7466609,75
389	742810,23	7466683,07
390	743069,26	7466738,44
391	743405,79	7466726,48
392	743472,31	7466743,87
393	743671,21	7466848,26
394	743954,86	7466841,45
395	744125,99	7466832,73
396	744194,00	7466799,83
397	744405,81	7466925,37
398	744603,88	7466968,88
399	744956,58	7466887,28
400	745416,57	7466844,45
401	745433,88	7466781,81
402	745612,56	7466777,00
403	746374,88	7465315,98
404	746331,61	7465225,83
405	746149,59	7464988,24

*CR*

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
406	745845,86	7465026,32
407	745779,03	7465133,88
408	745712,86	7465124,42
409	745683,70	7464879,99
410	745482,17	7464571,50
411	745511,03	7464400,88
412	745404,24	7464353,60
413	745103,01	7464463,18
414	745036,64	7464425,99
415	744955,53	7464367,62
416	744746,60	7464415,20
417	744625,96	7464497,90
418	744483,93	7464490,09
419	744120,32	7464519,60
420	743953,02	7464506,75
421	743576,47	7464599,43
422	743434,81	7464818,13
423	743235,26	7464749,23
424	743241,42	7464681,37
425	743233,88	7464421,49
426	742995,08	7464581,96
427	742815,04	7464586,42
428	742565,75	7464773,27
429	742367,33	7464921,39
430	742292,93	7464881,27
431	742295,64	7464775,52
432	742501,05	7464640,67
433	742631,90	7464535,91
434	742677,05	7464473,76
435	742710,15	7464295,04
436	742448,41	7464184,82
437	741885,15	7463986,48

Tabela 3  
 Coordenadas dos vértices do limite do Núcleo 3

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
438	742283,92	7463195,87
439	742389,26	7463207,41
440	742110,13	7463826,06
441	743815,47	7464453,80
442	743732,14	7464179,87
443	743932,82	7464113,35
444	744118,28	7463846,83
445	744219,29	7463873,25
446	744268,83	7463869,56
447	744340,24	7463875,94
448	744639,55	7463962,47
449	744746,38	7464036,63
450	744663,83	7464324,90
451	745640,98	7467446,08
452	746251,73	7466958,83
453	746233,85	7466555,76
454	746549,70	7466493,75
455	747297,68	7466598,65
456	747709,92	7466682,86
457	748064,25	7466855,36
458	748181,99	7466958,47
459	747921,39	7467536,83
460	748253,31	7467625,06
461	748356,26	7468039,58
462	748400,51	7468621,50
463	748428,62	7468702,66
464	748577,06	7468917,67
465	749126,58	7468970,54
466	749374,39	7468941,86
467	749562,18	7468853,57
468	749792,84	7468992,16
469	750057,31	7469104,60

*Handwritten signature or initials.*

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
470	750258,03	7469124,32
471	750415,50	7469083,75
472	750642,18	7468947,14
473	750778,65	7469093,66
474	751002,18	7469082,37
475	751185,63	7469042,78
476	751319,68	7468965,18
477	751501,54	7468705,83
478	751590,25	7468639,90
479	751701,29	7468573,15
480	751793,13	7468631,62
481	751974,91	7468789,04
482	752202,76	7469159,69
483	752339,34	7469404,50
484	752413,45	7469380,75
485	752913,79	7470112,17
486	752971,92	7470168,04
487	753371,70	7470659,96
488	753881,88	7470692,23
489	753982,15	7470628,88
490	754018,16	7470569,88
491	754106,43	7470506,62
492	754380,49	7470419,54
493	754322,35	7470181,68
494	754212,93	7470068,15
495	754038,24	7469997,08
496	753868,30	7470006,52
497	753733,81	7470023,25
498	753599,36	7470011,20
499	753392,34	7469856,26
500	753254,98	7469774,16
501	753111,09	7469542,08
502	752709,74	7469205,46
503	752681,16	7469149,65

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
504	752323,94	7468926,44
505	752382,43	7468852,79
506	752881,20	7468107,44
507	752816,30	7468088,94
508	752722,31	7467930,57
509	752699,02	7467840,04
510	752620,27	7467709,42
511	752618,90	7467644,74
512	752540,05	7467622,27
513	752489,25	7467581,65
514	752243,74	7467456,50
515	752146,37	7467346,68
516	752021,41	7467234,89
517	751440,52	7467138,54
518	751308,28	7467190,77
519	751243,63	7467226,14
520	750907,29	7467048,44
521	751155,80	7466900,95
522	751443,73	7466569,71
523	751542,97	7466353,89
524	751589,83	7466174,87
525	750555,90	7465581,72
526	750528,23	7465630,68
527	750091,21	7466189,87
528	749759,06	7466352,67
529	749433,66	7466473,41
530	749028,53	7466455,85
531	748740,88	7465992,51
532	748552,62	7465830,61
533	748426,24	7465456,77
534	747937,88	7464946,38
535	747718,12	7464827,21
536	747360,00	7464323,79
537	747064,72	7464007,14

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
538	747090,29	7463908,62
539	747059,74	7463679,64
540	747164,54	7463479,33
541	747217,13	7463309,25
542	747236,56	7463203,65
543	747230,90	7463159,04
544	747415,97	7462866,42
545	747613,30	7462782,15
546	747756,99	7462664,37
547	747786,70	7462549,13
548	747916,85	7462407,51
549	748607,86	7462309,68
550	748538,80	7462318,03
551	748226,54	7462343,70
552	748027,80	7462352,01
553	747833,47	7462297,74
554	747862,83	7462167,75
555	747894,68	7461980,01
556	748195,07	7462036,69
557	748272,83	7462031,98
558	748266,06	7461934,44
559	746952,28	7461897,71
560	746947,70	7461933,83
561	747398,45	7461947,61
562	747385,82	7462013,23
563	747385,38	7462042,81
564	747525,11	7462072,39
565	747514,23	7462281,49
566	747581,14	7462284,87
567	747578,54	7462389,44
568	747633,69	7462403,48
569	747602,02	7462566,43
570	747574,94	7462660,79
571	747396,21	7462653,49

*Handwritten signature or mark*

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
572	747272,47	7462710,06
573	747194,92	7462762,18
574	747107,79	7462886,59
575	746999,28	7463099,88
576	746889,38	7463296,72
577	746811,96	7463404,58
578	746742,51	7463540,19
579	746657,95	7463780,21
580	746673,65	7463859,51
581	746636,93	7464056,32
582	746654,24	7464118,67
583	746646,19	7464312,37
584	746675,56	7464388,58
585	746725,31	7464457,18
586	746751,98	7464507,13
587	746709,24	7464548,95
588	746733,18	7464726,71
589	747021,68	7464804,40
590	747039,16	7464973,84
591	746520,35	7465031,80
592	746392,78	7464973,61
593	746373,73	7464781,04
594	746441,97	7464750,18
595	746508,01	7464688,06
596	746433,68	7464672,97
597	746401,28	7464635,33
598	746407,09	7464552,88
599	746464,91	7464519,51
600	746410,23	7464431,54
601	746306,76	7464358,23
602	746280,19	7464376,41
603	746246,08	7464390,83
604	746204,21	7464419,66
605	746146,93	7464460,40

lap

Vertice	Coordenada X	Coordenada Y
606	746105,77	7464428,57
607	746027,45	7464407,04
608	745904,22	7464064,96
609	745944,43	7463946,48
610	745768,10	7463917,82
611	745751,05	7463829,03
612	745595,71	7463726,50
613	745592,00	7463739,66
614	745590,68	7463786,34
615	745586,67	7463796,63
616	745580,07	7463803,75
617	745544,40	7463826,45
618	745531,16	7463837,68
619	745515,06	7463862,09
620	745523,53	7463927,89
621	745075,63	7463826,75
622	745072,60	7463718,48
623	745135,45	7463721,29
624	745215,80	7463673,57
625	745284,37	7463646,23
626	745339,11	7463581,17
627	745331,12	7463526,29
628	745317,34	7463493,39
629	745302,73	7463479,24
630	745295,19	7463460,27
631	745296,23	7463297,59
632	745192,23	7463239,83
633	745194,89	7463139,91
634	745088,38	7463134,37
635	745095,50	7462893,14
636	745028,09	7462889,87
637	745049,17	7462476,40
638	744910,88	7462311,45
639	744859,87	7462306,50

*CA*

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
640	744763,56	7462339,18
641	744633,15	7462420,32
642	744395,41	7462550,39
643	744258,14	7462588,53
644	744259,86	7462683,76
645	744324,38	7462713,14
646	744364,98	7462716,33
647	744349,35	7462902,42
648	744355,25	7463003,30
649	744341,13	7463054,45
650	744303,19	7463091,54
651	744179,96	7463174,39
652	744150,86	7463204,38
653	744145,56	7463282,87
654	744080,51	7463342,65
655	744099,84	7463455,61
656	744091,33	7463474,68
657	743916,86	7463465,35
658	743915,60	7463637,41
659	743897,61	7463666,45
660	743864,89	7463651,93
661	743835,93	7463631,57
662	743809,43	7463602,73
663	743721,53	7463473,87
664	743608,61	7463442,36
665	743604,49	7463399,29
666	743612,43	7463350,78
667	743639,77	7463315,50
668	743711,21	7463283,75
669	743748,61	7463153,55
670	743810,49	7463062,41
671	743770,61	7462881,48
672	743726,85	7462757,64
673	743660,06	7462720,48

Vértice	Coordenada X	Coordenada Y
674	743662,98	7462635,55
675	743736,52	7462634,17
676	743738,49	7462495,11
677	743679,78	7462492,64
678	743350,24	7462350,80
679	743194,50	7462319,60
680	742987,53	7462215,78
681	742894,34	7462142,79
682	742808,94	7462112,91
683	742809,90	7462077,21
684	742551,99	7462013,90
685	742522,30	7462080,43
686	742323,08	7462951,59

